Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77- e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.121, 27 DE DEZEMBRO DE 2004

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha	Classificação Geral	Especificação		Valor
33	0412200012.024/3.1.90	Aplicações Diretas.....	R$	112.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso Arrecadação a verificar no exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de dezembro de 2004

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ____/____/ 2004.